



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 381 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELIETE MAGALHAES FERREIRA DO CARGO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 383 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDILEUZA ONORINDA DUARTE SANTOS DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 384 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELAINE DA SILVA GONZAGA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 385 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELISANGELA DOS REIS ALMEIDA CAVALCANTE DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 386 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA HILDA SANTOS AMORIM DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 387 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JACIARA RODRIGUES DE ALMEIDA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 388 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JOELMA DE SOUZA SANTOS LESSA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 389 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JOSENILDE VIEIRA DO NASCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 390 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JOSETANIA PEREIRA ROCHA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 391 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JUCEINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 392 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LEONILIA TERTULINA DE LUCENA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 393 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA LOPES DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 394 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA



SERVIDORA NAIR DE SOUZA SILVA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- DECRETO N.º 395 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA VANIVALDA OLIVEIRA MENDES DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 397 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ALBINO CALDEIRA CARVALHO DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 398 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR RODRIGO GOMES DE CARVALHO DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 399 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ AIRAN PIRES CÔRTE DE MORAES DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 400 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 378 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 955.600,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 379 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 384 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 391 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 381 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em **20 de setembro de 2024 e com término em 20 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **ELIETE MAGALHAES FERREIRA** do cargo de Auxiliar/Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **ELIETE MAGALHAES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar/Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 16 de setembro de 2024 e com término em 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 383 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **EDILEUZA ONORINDA DUARTE SANTOS** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **EDILEUZA ONORINDA DUARTE SANTOS**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 384 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ELAINE DA SILVA GONZAGA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ELAINE DA SILVA GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 385 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ELISANGELA DOS REIS ALMEIDA CAVALCANTE** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ELISANGELA DOS REIS ALMEIDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 386 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **HILDA SANTOS AMORIM** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **HILDA SANTOS AMORIM**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 387 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JACIARA RODRIGUES DE ALMEIDA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JACIARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 388 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JOELMA DE SOUZA SANTOS LESSA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JOELMA DE SOUZA SANTOS LESSA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 389 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JOSENILDE VIEIRA DO NASCIMENTO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JOSENILDE VIEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 390 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JOSETANIA PEREIRA ROCHA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JOSETANIA PEREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 391 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JUCEINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JUCEINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 392 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **LEONILIA TERTULINA DE LUCENA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **LEONILIA TERTULINA DE LUCENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 393 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MARIA DA GLÓRIA LOPES** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **MARIA DA GLÓRIA LOPES**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 394 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **NAIR DE SOUZA SILVA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **NAIR DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 395 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **VANIVALDA OLIVEIRA MENDES** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **VANIVALDA OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 397 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **ALBINO CALDEIRA CARVALHO** do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ALBINO CALDEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 398 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **RODRIGO GOMES DE CARVALHO** do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **RODRIGO GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 399 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **JOSÉ AIRAN PIRES CÔRTE DE MORAES** do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JOSÉ AIRAN PIRES CÔRTE DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 400 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO** do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 378 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 955.600,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$955.600,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	68.600,00
Total por Ação:	68.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.600,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.011 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	250.000,00
Total por Ação:	350.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 450.000,00**Total Suplementado: 955.600,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	8.600,00
Total por Ação:	68.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		68.600,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
Total por Ação:		2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		230.000,00
Total por Ação:		230.000,00
2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		220.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
Total por Ação:		590.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		820.000,00
1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB		
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
Total Anulado:		955.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 379 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.000,00	138.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	520.000,00
3.3.90.34.00 / 1541 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.169.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1541 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	260.000,00
3.3.90.39.00 / 1543 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	289.000,00
Total por Ação:	1.169.000,00	1.169.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.189.000,00	1.189.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	31.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	31.000,00	0,00
Total por Ação:	31.000,00	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00	31.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.95.00 / 1500 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		
3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.500,00	26.500,00

1103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	204.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
Total por Ação:	204.000,00	204.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	204.000,00	204.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	1.713.500,00	1.713.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 384 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ELAINE DA SILVA GONZAGA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **ELIANE DA SILVA GONZAGA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ELAINE DA SILVA GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Leia-se:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **ELIANE DA SILVA GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA, em 13 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 391 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JUCEINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JUCEINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Leia-se:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** de **JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BARRETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, **tendo como início o dia 21 de setembro de 2024 e como data final de gozo da licença de 20 de dezembro de 2024.**

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - BA, em 13 de setembro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0866-AA6A-54E2-9BCB-932A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0866-AA6A-54E2-9BCB-932A



Hash do Documento

a1d2e4407bdf3018211698e46d4c58b379df87613707381641e0fe05dda9bc8d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/09/2024 15:30 UTC-03:00